

DECRETO Nº 62/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE
R\$ 196.500,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 196.500,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1266/2016 de 23.12.2016:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.1082 – Equipamentos e Material Permanente para Gabinete do Prefeito – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 283 – R\$ 60.000,00.

04.122.1001.2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 285 – R\$ 5.500,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.1001.2016 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal – Cód. 324 – R\$ 4.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo 0 Cód. 408 – R\$ 8.000,00.

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 455 – R\$ 3.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção, Conservação e Sinalização Estradas Municipais – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.14.00.000000 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 506 – R\$ 3.000,00.

06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2018- Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.14.00.000000 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 615 – R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód.625 – R\$ 2.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

01 – Divisão de Educação

27.812.1009.2031 – Manutenção e Incentivo Desporto Amador – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 749 – R\$ 40.000,00.

02 – Divisão de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 724 – R\$ 5.000,00.

12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil – 20 – MDE

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo - Cód. 7019 – R\$ 5.000,00

12.392.1012.2239 – Manutenção da Banda Municipal – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód.7183 – R\$ 2.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Divisão de Saneamento e Limpeza Pública

17.511.1018.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8061 – R\$ 8.000,00.

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8065 – R\$ 50.000,00.

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 196.500,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.2002 – Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 217 – R\$ 25.000,00.

3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais – Cód. 218 – R\$ 5.000,00.

3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio – Alimentação – Cód. 250 – R\$ 2.500,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.1001.2016 – Manutenção da Secretaria da Fazenda – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 312 – R\$ 50.000,00.

3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais – Cód. 318 – Cód. 12.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 – Recurso Livre

3.3..9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 417 – R\$ 30.000,00.

3.3.3.9.0.35.00.000000 – Serviços de Consultoria – Cód. 454 – R\$ 32.000,00.

28.846.0000.1071 – Auxílios e Contribuições a Entidades – 1 – Recurso Livre

3.3.3.5.0.41.00.000000 – Contribuições – Cód. 479 – R\$ 20.000,00.

3.4.4.5.0.41.00.000000 – Contribuições – Cód. 460 – R\$ 10.000,00.

3.4.4.5.0.42.00.000000 – Auxílios – Cód. 432 – R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 92 de
24.07.2017.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 24.07.2017.

Secretária de Administração